

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO) EM DERMATOLOGIA – 2025/2

O Diretor de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF – SUPREMA, torna público, nos termos da legislação em vigor, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Pós-Graduação “lato sensu”, em nível de especialização de Dermatologia.

1. Dados da Instituição

IES: Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF
Endereço: Alameda Salvaterra - 200 – Salvaterra – Juiz de Fora /MG – CEP 36033-003
Telefone: (32) 2101-5039
Fax: (32) 2101-5039
E-mail: ou posgraduacao@suprema.edu.br

A FCMS/JF é credenciada pela Portaria Nº 3726, publicada no DOU – Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2012. Renovação de Recredenciamento Portaria Nº1013, Seção 1, PÁG 53, D.O.U Nº 200 – Publicação 15/10/2024.

2. Cronograma

Publicação do edital	15/07/2025
Solicitação de Formulário de Inscrição e Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição	15/07/2025 a 05/08/2025
Inscrições com recebimento, via postal, dos documentos de inscrição e documentos comprobatórios das pontuações indicadas na Folha de Avaliação Curricular Padronizada	15/07/2025 a 06/08/2025
Confirmação da inscrição (somente por e-mail)	07/08/2025
Prova escrita – 1ª Etapa	12/08/2025
Divulgação do gabarito - 1ª Etapa	13/08/2025
Impugnação de questões da prova escrita e do gabarito	13/08/2025
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	15/08/2025
Análise Curricular - 2ª Etapa	28/07/2025 a 15/08/2025
Resultado Preliminar	19/08/2025
Vista da Folha de Avaliação Curricular Padronizada e interposição de recurso	19/08/2025
Resultado Final	20/08/2025
Matrícula - 1ª Chamada	21/08/2025
Matrícula - 2ª Chamada	22/08/2025
Início do Programa	01/09/2025

3. Dos cursos (programas de pós-graduação) e vagas ofertadas:

Curso	Duração	Vagas
Dermatologia	3 anos	03 (três) vagas

4. Das inscrições

4.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação em Medicina, expedidos por instituições brasileiras ou estrangeiras.

4.2. Em se tratando de candidatos estrangeiros, graduados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

4.2.1. Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).

4.2.2. Dos graduados estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

5. Período e forma de inscrição

5.1. Os interessados deverão requerer, através do e-mail posgraduacao@suprema.edu.br, no período de **15/07/2025** a **05/08/2025**, o **Formulário de Inscrição no Processo Seletivo**.

5.1.1. O(a) candidato(a) deverá informar, no corpo do e-mail, o seu nome e endereço completos, **Curso para o qual está se candidatando**, bem como CPF, para fins de emissão de boleto para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5.1.2. A Secretaria de Pós-Graduação responderá o e-mail remetido pelo candidato, anexando Formulário de Inscrição, boleto para pagamento da Taxa de Inscrição, Folha de Avaliação Curricular Padronizada, Orientações Gerais para preenchimento da Folha de Avaliação Curricular Padronizada e Declaração de Autenticidade de Documentos.

5.2. O Formulário de Inscrição e a Folha de Avaliação Curricular Padronizada deverão ser impressos, **preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), sem rasuras ou emendas**.

5.2.1. **IMPORTANTE (1):** é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento da Folha de Avaliação Curricular Padronizada (com exceção da coluna "Avaliador" e dos campos "Inscrição" e "Assinatura do Avaliador"), de acordo com as Orientações Gerais para Preenchimento da Folha de Avaliação Curricular Padronizada.

5.2.2. **IMPORTANTE (2):** é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) numerar, sequencialmente, TODAS as folhas dos documentos comprobatórios da pontuação indicada na Folha de Avaliação Curricular Padronizada, bem como indicar corretamente na coluna "Pág. Comprovantes" o número das folhas respectivas.

5.2.3. **IMPORTANTE (3):** erros ou rasuras no preenchimento da Folha de Avaliação Curricular Padronizada invalidarão a pontuação indicada pelo(a) candidato(a).

5.3. Deverão ser remetidos via Sedex, com Aviso de Recebimento – AR, para **Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF – SUPREMA**, A/C da Secretaria de Pós-Graduação, no endereço da Alameda Salvaterra, 200 – Bairro Salvaterra – CEP 36033-003 - Juiz de Fora/MG, os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição preenchido e assinado;
- b) folha de Avaliação Curricular Padronizada preenchida conforme Orientações Gerais;
- c) cópia dos documentos comprobatórios das pontuações indicadas na Folha de Avaliação Curricular Padronizada;
- d) **declaração, sob pena de desclassificação no âmbito do processo seletivo objeto deste edital, bem como de eventual responsabilização penal, quanto à autenticidade dos documentos e de seus conteúdos;**
- e) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3.1. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

5.3.2. Em hipótese alguma haverá devolução da Taxa de Inscrição.

5.4. Somente serão aceitas inscrições que forem recebidas na Secretaria de Pós-Graduação da FCMS/JF IMPRETERIVELMENTE até 16h do dia 06/08/2025.

5.4.1. A FCMS/JF não se responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital.

5.5. Recebida a inscrição e achada em conformidade, o(a) candidato(a) receberá, até o dia **07/08/2025**, e-mail confirmatório de inscrição realizada com sucesso, com indicação do número de inscrição.

5.5.1. Caso não receba o e-mail confirmatório de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação, através do e-mail posgraduacao@suprema.edu.br, ou pelo telefone **(32) 2101-5039**, para esclarecimentos.

5.6. Ao se inscreverem para o processo seletivo objeto deste Edital, o(a) candidato(a)s obrigam-se a aceitar e cumprir integralmente as regras aqui estabelecidas.

5.7. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação “lato-sensu” em nível de especialização em Dermatologia, a qual somente será deferida se cumpridos todos os demais requisitos exigidos neste Edital e na legislação aplicável.

5.8. Declarações falsas ou inexatas, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, implicará na desclassificação do(a) candidato(a), com cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.9. A FCMS/JF - SUPREMA não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo(a) candidato(a).

5.10. A FCMS/JF - SUPREMA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falhas ou demoras no serviço de entregas de correspondências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados,

5.11. Quando necessárias, as comunicações entre a FCMS/JF – SUPREMA e o(a) candidato(a) serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

5.12. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito.

6. Do processo seletivo

6.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada em duas etapas:

6.1.1. A primeira etapa consistirá em uma prova escrita de conhecimentos médicos gerais, com 50 (cinquenta) questões, cada questão valendo 1,8 (um ponto oito décimos), totalizando 90 (noventa) pontos possíveis.

6.1.2. A segunda etapa, com total de 10 (dez) pontos possíveis, consistirá na análise curricular padronizada, mediante conferência da pontuação indicada na Folha de Avaliação Curricular Padronizada.

6.2. PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos

6.2.1. A prova escrita referente à primeira etapa será realizada no dia **12/08/2025**, com início **às 18h** (dezoito horas) e duração máxima de 4h e 30min (quatro horas e trinta minutos). O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.2.2. O local da realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, que será enviado por e-mail até o dia 07/08/2025.

6.2.3. As 50 questões da prova escrita versarão sobre as áreas Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. **A bibliografia básica encontra-se no ANEXO I.**

6.3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA

6.3.1. O gabarito da primeira etapa será divulgado no dia **13/08/2025**, através do endereço eletrônico www.suprema.edu.br e na Secretaria de Pós-Graduação.

6.3.2. O resultado da primeira etapa, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos, será divulgado no dia **15/08/2025** no endereço www.suprema.edu.br e na Secretaria de Pós-Graduação.

6.4. SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

6.4.1. A segunda etapa, com valor de 10 pontos, consistirá de avaliação curricular padronizada.

6.4.2. A divulgação do resultado da segunda etapa, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos e a nota, está prevista para o dia **19/08/2025**, no quadro de informações na Secretaria de Pós-Graduação e no site www.suprema.edu.br.

7. Das impugnações, dos recursos cabíveis e da vista da Folha de Avaliação Curricular Padronizada

7.4. Caberá impugnação de qualquer das questões da prova escrita ou do gabarito divulgado, no prazo estabelecido no cronograma indicado no item 2 deste edital. A impugnação deverá ser apresentada para cada questão individualmente, em folhas separadas, com indicação do número da questão e da resposta divulgada no gabarito oficial. A impugnação deverá conter argumentação lógica e consistente, instruída com cópia do texto bibliográfico utilizado como fundamento, se for o caso.

7.5. Caberá vista da Folha de Avaliação Curricular Padronizada e interposição de recurso, no prazo assinalado no cronograma indicado no item 2 deste edital, a ser apreciado pelo Coordenador do Curso respectivo. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, devendo basear-se exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada

7.6. As impugnações e recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de procurador, regularmente constituído, mediante apresentação de instrumento de procuração, na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, Alameda Salvaterra Nº200 – Salvaterra, Juiz de Fora, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas.

7.7. Não serão aceitos recursos coletivos e nem por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

7.8. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

7.9. Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

7.9.2. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. Informações Complementares

8.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.

8.2. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DA PROVA COM OUTROS MATERIAIS E A FCMS/JF NÃO DISPORÁ DE SERVIÇO DE GUARDA DE MATERIAIS.

8.3. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Sala da Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, Alameda Salvaterra Nº 200 – Salvaterra, Juiz de Fora, com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

8.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção

8.5. Após o início das provas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO APÓS ESTE PERÍODO DE TOLERÂNCIA.**

8.6. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

8.7. Na prova de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

8.8. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares, tablets ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de

relógios, de adornos de todos os tipos como: brincos, cordões, pulseiras, piercing e outros, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

8.9. O candidato que contrariar qualquer das normas deste edital durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

8.10. É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

8.11. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

8.12. Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os **gabaritos** poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.

8.13. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

9. Do resultado final e da convocação para matrícula

9.1. O resultado final consistirá da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas, classificando-se os aprovados, para cada Curso, em ordem decrescente de pontuação.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será divulgado no dia **20/08/2025**, nas páginas <https://posgraduacao.suprema.com.br/pos-graduacao-medicina-dermatologia.php> do site da Suprema.

9.3. Em caso de empate, será classificado em melhor posição o(a) candidato(a) com melhor pontuação, sucessivamente:

- a) no item 1 da Folha de Avaliação Curricular Padronizada (aproveitamento curricular dos quatro primeiros anos);
- b) no item 2 da Folha de Avaliação Curricular Padronizada (conhecimento em inglês ou outra língua estrangeira);
- c) no item 8 da Folha de Avaliação Curricular Padronizada (cursos de suporte à vida realizados nos últimos 5 anos);
- d) persistindo o empate, será classificado em melhor posição o(a) candidato(a) mais velho.

9.4. Após publicação do resultado final, serão convocados para matrícula, através do e-mail informado no Formulário de Inscrição, os dois primeiros candidatos com melhor classificação em cada opção, convocando-se o subsequente, em segunda chamada, nas datas previstas no cronograma indicado no item 3, deste Edital.

10. Da matrícula

10.1. Os candidatos convocados nos termos do item 9.1 deverão comparecer à Secretaria de Pós-Graduação, da FCMS/JF, nas datas estipuladas no cronograma indicado no item 2, a fim de requerer matrícula.

10.2. Havendo vaga, poderão ser convocados candidatos, na ordem de classificação.

10.3. IMPORTANTE (1): no ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, todos os documentos, no original, cujas cópias foram

anexadas à Folha de Avaliação Curricular Padronizada, enviados (item 6.3, “c”), bem como:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- b) os originais;
 - b.1) da Cédula de Identidade;
 - b.2) do CPF;
 - b.3) do título de eleitor;
 - b.4) do comprovante de inscrição em Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
 - b.5) diploma de Graduação em Curso Médico;
 - b.7) cartão de vacinação atualizado;
 - b.8) comprovante de endereço;
 - b.9) visto de permanência (quando estrangeiro)

10.4. IMPORTANTE (2): O candidato matriculado deverá apresentar, diretamente à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia 01/09/2025, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, sob pena de cancelamento da matrícula.

11. Do início dos Programas

11.1. Os programas de pós-graduação objeto deste Edital terão início no dia **01/09/2025** devendo o pós-graduando matriculado apresentarem-se na Secretaria da Pós-Graduação da FCMS/JF, situada no *campus* Salvaterra (Alameda Salvaterra, 200, Bairro Salvaterra, Juiz de Fora) às 8h, para receber instruções.

12. Dos casos omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pós-Graduação da FCMS/JF – SUPREMA.

Juiz de Fora, MG, 15 de julho de 2025.

Dr. Newton Oliveira Ferreira
Diretor de Pós-Graduação

ANEXO I

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Programas	Bibliografia
Cirurgia Geral	• Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Editor Andy Petroianu. São Paulo: Atheneu, 2010. • Tratado de Cirurgia do CBC / Coord. Editorial Roberto Saad Júnior, Accyoli Moreira Maia, Ronaldo Antônio Reis Vianna Salles. São Paulo: Editora Atheneu, 2009. • Abordagem das Urgências e Emergências Gastroenterológicas no Pronto Socorro. Editores Carlos Augusto Gomes e Oswaldo Fortini Levindo Coelho. Editora Atheneu.2017
Clínica Médica	• Tratado de Clínica Médica. Antônio Carlos Lopes. São Paulo. 2ª Ed. 3 Vol. Roca. 2009 • Harrison Medicina Interna. Anthony S. Fauci et al. Tradução: Ademar V. Fonseca et al. Rio de Janeiro. 17ª Ed. Mcgraw Hill.2009.
Obstetrícia e Ginecologia	• LEVENO, K. J.; CUNNINGHAM, F. G.; ALEXANDER, J. M. Obstetrícia de Willians. 24. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. • MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. Obstetrícia fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. • HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. • PASTORE, A. R.; CERRI, G. G. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. • CAMARGOS, A. F. et al. Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. 3. ed. Belo Horizonte: COOPMED Editora Médica, 2016. • INSTITUTO NACIONAL DE CANCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2016. • World Health Organization. 2015. Declaração da OMS sobre Taxas de Casáreas. • Robson Classification: Implementation Manual. Geneva World Health Organization; 2017.
Medicina Preventiva e Social	• Duncan BB e cols. Medicina Ambulatorial: condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4º Ed. Porto Alegre, Artmed, 2013. • Campos GWS & orgs, Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo, Hucitec, 2006. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2007. • Gusso, G, Lopes, M C, Tratado de Medicina de Família, Artmed, 2012 • VI Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial • Leis Orgânicas do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90; NOBs, NOAS, Pactos pela Saúde • Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde) • BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTÖM .Epidemiologia Basica 2 .ed. . endereço eletrônico:http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n6/v17n6a29.pdf • BRASIL, MS. Cartilhas da Política Nacional de Humanização, 2010, endereço: bvsms.saude.gov.br/bvs/.../caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf

Pediatria	• Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria • Tratado de Pediatria Nelson. 3ª edição • PRORN – Programa de Atualização em Neonatologia – Educação Continuada em Neonatologia • PROTIPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada em Pediatria • PROPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada e Pediatria – Nefrologia Infantil (SIDNEY INNOCENCIO REIS) • Coleção Pediatria – Instituto da Criança Hospital das Clínicas (volume 01 ao volume 20)
-------------------------	---